

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

GPI SERVIÇOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 39.969.447/0001-09, com endereço na rua Nova Jerusalém, nº 866, sala 04, na cidade de São Paulo, Capital, neste ato representada por seu sócio, vem com o devido respeito à presença de V. Sa., formular a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

com fundamento no artigo 41, § 3º da Lei 8.666/93 e na forma do **Item 1.4 e 1.5.** do Edital, pelos motivos de fato e direito a seguir expostos:

O Município de Volta Redonda promove a presente licitação, sob a modalidade de Concorrência, visando a *“Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços públicos de coleta, transporte, pesagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e limpeza urbana e a varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos, praças, parques e jardins no município de Volta Redonda/RJ”*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os ANEXOS que compõe o Edital.

No entanto, no Anexo relativo às “Planilhas de Composição dos Custos e Formação de Preços de Serviços”, existem vários

valores informados que apresentam flagrantes erros de soma ou informações divergentes, que tornam inexequível o contrato.

A primeira delas é a composição dos custos relativos ao “vale transporte”, pois consta na planilha referencial o valor de R\$ 200,99 para um mês inteiro, o que equivale a apenas 01 funcionário, quando o correto seria multiplicar pela totalidade de funcionários da operação:

Processo n°
Folha

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Conc. Pública n° 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.10. Vale Transporte	R\$ 200,99	0,02%
1.11. Vale-refeição (diário)	R\$ 0,00	0,00%
1.12. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 39.541,50	3,05%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 6.688,14	0,52%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 400.437,59	30,90%
3.1. Veículo Coletor Compactador 19 m³	R\$ 141.065,13	10,89%
3.1.1. Depreciação	R\$ 24.970,53	1,93%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 11.786,23	0,91%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 9.022,50	0,70%

Em relação ao item relativo à “remuneração de capital” (item 3.1.2. da planilha), consta um índice de juros de **6%** (seis por cento) ao ano, o que não encontra qualquer parâmetro no cenário brasileiro nos últimos anos, considerando a inflação dos últimos 12 meses e ainda as taxas de juros praticadas pelo mercado para financiamento dos veículos, que giram em torno de 14% a 15% ao ano:

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis (Tabela FIPE)	unidade	1	416.423,00	416.423,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	416.423,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	381.721,08			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		1.908,61	1.908,61	
Custo do compactador	unidade	1	247.800,00	247.800,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$				

Essa taxa de juros anual de **6% (seis por cento)**, se repetiu nos demais itens do Edital que envolvem os custos relativos à “**remuneração do capital**”, o que merece ser revisto por esta Administração.

No item relativo aos “**consumos**”, a planilha referencial prevê o custo com óleo diesel de **R\$ 5,094 por litro**, cujo valor não encontra nenhum parâmetro no mercado atualmente:

Quilometragem mensal	13.697				
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	0,81	5,094		
Custo mensal com óleo diesel	km	13.697	6,289	86.137,02	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	49,60		
Custo mensal com óleo do motor	km	13.697	0,050	679,36	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,90	49,00		

Segundo pesquisas realizadas no mercado, o valor do litro na cidade de Volta Redonda atinge, em média, o valor acima de **R\$ 7,00 (sete reais)**, demonstrando que a planilha referencial encontra-se com o valor totalmente defasado, merecendo ser revisto por esta Administração.

Outro item que chama a atenção, demonstrando um evidente erro de cálculo da planilha referencial é o relativo à “**manutenção**” (item 3.1.5.), pois consta um valor informado de custo por km/rodado de R\$ 2,29 multiplicado por 4 (quatro), que representa o número de caminhões de 19m³:

3.1.5. Manutenção					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	4	2,29	9,16	
					9,16

Essa composição do custo está incorreta, uma vez que considerando a quilometragem estimada a ser percorrida mensalmente pelo caminhão informada no próprio Edital, que é de **13.697 Km/mês**, o cálculo deveria ser: **13.697 km x R\$ 2,29 = R\$ 31.366,13**, e não o ínfimo valor informado de R\$ 9,16 na planilha referencial.

Esse erro na composição do custo dos veículos compactadores foi repetido no item **3.2.5 (Compactadores de 15m³)**, onde consta o valor de R\$ 2,15 por km/rodado x 9 caminhões = R\$ 19,35 quando o correto seria multiplicar o custo por km/rodado, pelo total de km estimados no mês: R\$ 2,15 x 21.842,00 = R\$ 46.960,30 e também no item **3.3.5.**, na composição dos custos do veículo compactador de 6m³, onde consta o valor da “manutenção” mensal de apenas R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) por mês, quando o correto seria: 1.524km (km percorrida/mês) x R\$ 2,01 = R\$ 3.063,24/mês.

Em relação à composição dos custos dos serviços de “varrição” observa-se que a planilha referencial estabelece como data de apresentação das propostas o dia **01/08/2021**, o que demonstra que a composição dos custos encontra-se totalmente desatualizada:

Categoria profissional: VARREDOR (Diurno)		Discriminação dos Serviços
A	Data de apresentação da proposta	01/08/2021
B	Município	Volta Redonda
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Convenção Coletiva - 2021/2022
D	Nº de meses de execução contratual	60

Na composição dos custos relativos aos serviços de “Varrição”, **não consta** na planilha referencial o valor relativo ao fornecimento de uma “varredeira mecânica”, cujo equipamento consta no Termo de Referência, como obrigação de fornecimento, mas **não** existe a composição desse custo.

DO PEDIDO:

Todos esses fatores tratados na presente impugnação demonstram que a composição dos custos do Edital encontra-se equivocada, merecendo ser **ACOLIDA A PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, com a revisão dos itens acima indicados, retificando-se o instrumento convocatório, com a reabertura do prazo para apresentação das propostas.

São Paulo, 31 de maio de 2.022.

GPI SERVICOS Assinado de forma
LTDA:399694 digital por GPI SERVICOS
47000109 LTDA:39969447000109
Dados: 2022.06.01
09:57:57 -03'00'

GPI SERVIÇOS LTDA